

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO-
RIOLUZ
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE SESSÃO
LICITAÇÃO RIOLUZ nº 01/2022

Processo : LUZ-PRO-2022/ 0203

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advogado, consistindo na representação judicial e administrativa da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ em todas as instâncias, inclusive perante tribunais superiores em ações de natureza trabalhista na fase em que se encontrarem até a respectiva baixa e arquivamento, compreendendo, portanto, quaisquer causas de interesse da empresa em andamento ou aquelas que vierem a ser ajuizadas dentro do período contratado, em número estimado de 300 (trezentos) processos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Aos **21** dias do mês de **Novembro** de **2022** às **10:00 horas**, reuniram-se no 11º andar, do prédio sito na Rua Voluntários da Pátria 169 – Botafogo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) representada pelo Senhor Presidente MARCO ANTÔNIO LEITE GONÇALO – Matrícula: 13/288.922-8 e a Equipe de Apoio, Senhores ALOYSIO PIMENTA AZEVEDO BARBOSA – Matrícula: 69/2.571.958-6 e CELSO MACHADO DOS SANTOS – Matrícula: 13/190.265-9, designados através da Portaria “P” RIOLUZ nº 47 de 29 de março de 2022., e a Consultora Jurídica Dra. Evelyn de Souza Mattos Beltrame. Aberta a sessão, foram retirados **34** editais através do e-mail licitacao.rioluz@gmail.com. Compareceram **2 (duas)** empresas interessadas: **VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ **02.279.942/0001-86**, representante **Sr. Giovanni Frangella Marchese** e **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ **05.277.299/0001.40**, representante **Sra. Thayane Maria da Silva** que apresentaram o Envelope “A” – Habilitação.

Foram abertos os envelopes “A” – Habilitação das empresas presentes. Passando para a análise dos documentos, verificamos que a empresa Audrey Magalhães Advogados Associados não apresentou as certidões em relação à filial ou ao escritório no Município do Rio de Janeiro, sendo elas: certidão negativa ou positiva com

efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal conforme o item 9.C.4. Verificamos também que não consta na última alteração contratual a indicação de filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro. Portanto, a licitante **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi inabilitada.

Os documentos de habilitação da licitante **VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS** foram analisados e aprovados pela comissão, sendo a mesma habilitada.

Passando para as vistas das licitantes os documentos apresentados, a licitante **VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS** informou que na 17ª alteração contratual, a Dra. Andréa Sabino integra o quadro societário, mas todavia, na certidão da Sociedade de fls. 25 da OAB, não aparece a referida advogada como sócia. A licitante informa também que a **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS** apresentou declaração de que possui estrutura na cidade do Rio de Janeiro, porém deixou de apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos negativos em relação ao IPTU, ISS ou deixando de apresentar declaração de que está isenta.

A licitante **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS** não apresentou nenhuma ponderação em relação à documentação da licitante **VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Em sua defesa a licitante **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, informa que a Dra. Andréa Sabino pertence à filial de Manaus, sem inscrição em Teresina – PI. Com relação às certidões exigidas para a presença de filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro a licitante informa que o edital solicita somente a declaração no Subitem E.8.

Informada a representante do escritório **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS** sobre sua inabilitação, a mesma decide recorrer. O representante do escritório **VIÉGAS & MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS** informou que apresentará impugnação ao recurso do escritório **AUDREY MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**. Os presentes foram informados de que o prazo para apresentação dos recursos será de 5 (cinco) dias úteis, informados desde já.

Os envelopes “B” e “C” das respectivas empresas foram recolhidos, devidamente rubricados e ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

O resultado do julgamento do recurso e a data para a continuação da seção serão publicados na pagina oficial da RIOLUZ e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente, Equipe de Apoio, Consultora Jurídica e representantes das empresas presentes.

Marco Antonio Leite Gonçalo
Presidente

Aloysio Pimenta Azevedo Barbosa
Equipe de Apoio

Celso Machado dos Santos
Equipe de Apoio

Evelyn de Souza Mattos Beltrame
Consultora Jurídica

Viegas & Marchese Advogados Associados
Giovanni Frangella Marchese

Audrey Magalhães Advogados Associados
Thayane Maria da Silva